



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A  
DO REGIMENTO INTERNO  
(PROJETO DE LEI Nº 447/20)  
(VEREADOR CLAUDIO FONSECA – CIDADANIA)

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Doutor Valter Paulino Estevam a EMEF situada no Jardim Anhanguera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Doutor Valter Paulino Estevam a EMEF localizada na Rua Pedro José de Lima, 1020, Jardim Anhanguera, equipamento integrante do Centro Educacional Unificado Parque Anhanguera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA  
Presidente